DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itarantim - BA

Terça-Feira, 17 de Julho de 2018 - Edição nº 377

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 187/2018: "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 3.822.666,59 para os fins que se especifica e dá outras providências."
- REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o ano letivo de 2018."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.itarantim.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: EC2B0A8F87-1971B56F76-AB396FC9D6-3A4F99C7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal nº 187/2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 3.822.666,59 para os fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizada a abertura de **crédito adicional especial** no valor de R$ 3.822.666,59 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) destinados ao pagamento de despesa para construção de Escola no Município, objeto de convênio com o FNDE, com a seguinte classificação funcional-programática:

UO: 50010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1095 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL CONVENIO

449051:0122.022 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ *3.822.666,59*

Art.2º - Os recursos para fazer face a presente abertura de créditos adicionais especiais serão os especificados no art. 43, §1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o setor contábil encarregado de proceder as anotações necessárias e expedir o competente decreto de abertura de crédito especial, no valor necessário, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itarantim- Bahia, 17 de julho de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018.

O MUNICIPIO DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com serviços administrativos à Praça João Alves Feitosa, nº 272, Bairro Presidente Médici, CEP 45.780-000 inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.751.276/0001-53, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Jadiel Santos Matos, no uso de suas prerrogativas legais e atendendo a Lei nº 11.947/2009, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMADA PÚBLICA** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o ano letivo de 2018, no dia 20 de agosto de 2018, às 11:00 h, conforme descrito no Anexo I do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital no endereço acima mencionado, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ITARANTIM/BA, com o Sr. KAYQUE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, para Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, a qual estará habilitada a prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

ITARANTIM/ BA, em 17 de julho de 2018.

Jadiel Santos Matos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO